

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Inclui a efeméride Dia do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, dedicado às ações de conscientização e capacitação de jovens estudantes através de informações e habilidades necessárias para viver de maneira saudável, sem drogas e violência - no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, realizado no dia 15 de julho, anualmente.

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Dia do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, dedicado às ações de conscientização e capacitação de jovens estudantes através de informações e habilidades necessárias para viver de maneira saudável, sem drogas e violência - no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, realizado no dia 15 de julho, anualmente.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD consiste em um esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar, a Escola e a Família, que tem por objetivo principal capacitar jovens estudantes através de informações e desenvolvimento de habilidades necessárias para viver de maneira saudável, sem drogas e violência.

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD é desenvolvido nas escolas públicas e particulares de todo o país, sendo realizado por policiais militares treinados e preparados para desenvolver o lúdico através de metodologia especialmente voltada para crianças, adolescentes e adultos. O objetivo é transmitir uma mensagem de valorização à vida, e da importância de manter-se longe das drogas e da violência. No PROERD, são reforçados a importância da amizade e supervisão dos pais com os filhos.

No Rio Grande do Sul, o PROERD consolidou-se como política pública de prevenção às drogas com a aprovação da Lei Estadual  $n^{o}$  13.468, de 15 de junho de 2010, comemorando, atualmente, seus 23 anos de sucesso na promoção da qualidade de vida e prevenção criminal e ao uso de drogas para as crianças, jovens e adultos atendidos pelo programa.

Isto exposto, justifica-se a instituição do Dia do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, motivo pelo qual conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto.

## Vereadora Comandante Nádia (PP).



Documento assinado eletronicamente por Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora, em 02/08/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, §  $2^{\circ}$  da Medida Provisória  $n^{\circ}$  2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa  $n^{\circ}$ s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador **0590698** e o código CRC **9E02617A**.

**Referência:** Processo nº 025.00073/2023-81